REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO Nº____, DE 2025

(Sr. Zucco)

Requer-se a presente Moção de Repúdio contra a concessão de asilo diplomático à exprimeira-dama do Peru, Nadine Heredia, condenada por crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, decisão que compromete a imagem internacional do Brasil e representa um grave desrespeito ao princípio da moralidade administrativa, além de impor custos indevidos ao Estado brasileiro.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência que seja registrada nos anais desta Casa e encaminhada à Presidência da República e ao Ministério das Relações Exteriores a presente MOÇÃO DE REPÚDIO à decisão do Governo Federal de conceder asilo diplomático à senhora Nadine Heredia, ex-primeira-dama da República do Peru, condenada pelo Poder Judiciário daquele país à pena de 15 anos de prisão por lavagem de dinheiro e associação criminosa em decorrência do escândalo internacional de corrupção envolvendo a construtora brasileira Odebrecht.

JUSTIFICATIVA

A senhora Nadine Heredia, juntamente com seu esposo, o ex-presidente peruano Ollanta Humala, foi acusada de receber verba ilícita da Odebrecht e do governo venezuelano, montante utilizado de forma indevida em campanhas eleitorais no Peru. De acordo com o Ministério Público do Peru, parte desse valor teve origem em recursos desviados de obras públicas realizadas com envolvimento direto de empresas brasileiras investigadas na Operação Lava Jato, a maior investigação anticorrupção da história do Brasil.

A concessão do asilo diplomático, anunciada pelo Ministério das Relações Exteriores e viabilizada por meio do transporte da ex-primeira-dama em aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB), além de impor gastos públicos desnecessários, configura grave precedente diplomático e institucional, que afronta o espírito da Convenção sobre Asilo Diplomático de 1954, da qual o Brasil é signatário. Tal norma veda expressamente o asilo a indivíduos condenados por crimes comuns.

Além de representar um acinte à moralidade administrativa e à cooperação internacional no combate à corrupção, tal decisão projeta a imagem do Brasil como um





possível refúgio para criminosos do colarinho branco, desmoralizando os esforços nacionais e internacionais por maior integridade pública.

Outro aspecto que fundamenta a presente moção são os custos da operação de transporte da condenada, que envolveu recursos da Força Aérea Brasileira e servidores públicos. Tal ato fere o princípio da economicidade (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal) e desrespeita os contribuintes brasileiros.

A postura adotada pelo Itamaraty contradiz, inclusive, os compromissos internacionais do Brasil no âmbito da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida), da qual o país é signatário e que recomenda a cooperação ativa entre os Estados para evitar a impunidade de crimes contra a administração pública.

Dessa forma, manifestamos nosso profundo repúdio à concessão de asilo à exprimeira-dama do Peru, cujos vínculos diretos com o escândalo de corrupção envolvendo empresas brasileiras e recursos públicos nacionais tornam inadmissível a decisão diplomática tomada pelo governo brasileiro.

Requer-se, portanto, que esta Casa registre sua posição contrária à concessão de asilo à senhora Nadine Heredia e encaminhe a presente Moção de Repúdio à Presidência da República bem como ao Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Sessões, em ____ de abril de 2025.

ZUCCO (PL/RS)

Deputado Federal



